

**BOLETIM DE VOTO A DISTÂNCIA****AGE - CIA ENERGETICA DE MINAS GERAIS - CEMIG de 09/11/2020**

<b>Nome do Acionista</b>
<b>CNPJ ou CPF do acionista</b>
<b>E-mail</b>
<p><b>Orientações de preenchimento</b></p> <p>Este boletim de voto a distância refere-se à Assembleia Geral Extraordinária da Companhia Energética de Minas Gerais - CEMIG a ser realizada em 09 de novembro de 2020, às 14h00, e deve ser preenchido na hipótese de o acionista optar por exercer seu direito de voto a distância, nos termos do artigo 121, parágrafo único, da Lei 6.404/1976 e da Instrução CVM nº 481/2009. Caso o acionista opte por exercer seu direito de voto a distância, é imprescindível que preencha todos os campos constantes nesse documento.</p> <p>Para que este Boletim seja considerado válido e os votos nele proferidos sejam contabilizados, todas as suas páginas deverão ser rubricadas pelo acionista (ou por seu representante legal, conforme o caso) e, ao final o acionista (ou seu representante legal, conforme o caso) deverá assiná-lo. O prazo para entrega deste Boletim diretamente à Companhia ou por meio de prestadores de serviços (nos termos do artigo 21-B da ICVM 481) é até sete dias antes da data de realização da Assembleia.</p> <p>O acionista que optar por exercer o seu direito de voto à distância por intermédio de seu agente de custódia deverá transmitir as suas instruções de voto observando as regras determinadas pelo subcustodiante, o qual encaminhará as referidas manifestações de voto à Central Depositária da B3 S.A. - Brasil, Bolsa, Balcão. Para tanto, os acionistas deverão entrar em contato com seus agentes de custódia a fim de verificarem os devidos procedimentos. Nos termos da Instrução CVM nº 481/09, o acionista deverá transmitir as instruções de preenchimento do boletim para seus agentes de custódia em até sete dias antes da data de realização da Assembleia.</p>
<p><b>Orientações de entrega, indicando a faculdade de enviar diretamente à companhia ou enviar instruções de preenchimento ao escriturador ou ao custodiante</b></p> <p>O acionista que desejar poderá optar por exercer o seu direito de voto por meio do sistema de votação à distância, nos termos da Instrução CVM nº 481/2009, enviando o correspondente boletim de voto à distância por meio do seu respectivo agente de custódia, banco escriturador ou diretamente à Companhia.</p>
<p><b>Endereço postal e eletrônico para envio do boletim de voto a distância, caso o acionista deseje entregar o documento diretamente à companhia</b></p> <p>O acionista que optar por exercer o seu direito de voto por meio do Boletim diretamente à Companhia, deverá fazê-lo como segue:</p> <p>Encaminhar à Superintendência de Relações com Investidores, à Avenida Barbacena, 1200 - Santo Agostinho - BH - MG - CEP 30190-131 (i) via física do presente boletim devidamente preenchido, assinado e com todas as páginas rubricadas;</p> <p>(ii) cópia autenticada dos seguintes documentos:</p> <p>(a) para pessoas físicas:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>· documento válido de identidade com foto e número do CPF;</li> <li>· no caso de procurador (constituído a menos de um ano da data da AGE), enviar procuração com firma reconhecida e a identidade do procurador.</li> </ul> <p>(b) para pessoas jurídicas:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>· último estatuto social ou contrato social consolidado e os documentos societários que comprovem a representação legal do acionista;</li> <li>· CNPJ; e</li> <li>· documento de identidade com foto do representante legal.</li> </ul> <p>(c) para fundos de investimento:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>· último regulamento consolidado do fundo com CNPJ;</li> <li>· estatuto ou contrato social do seu administrador ou gestor, conforme o caso, observada a política de voto do fundo e documentos societários que comprovem os poderes de representação;</li> </ul> <p>e</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>· documento de identidade com foto do representante legal.</li> </ul> <p>O boletim e demais documentos comprobatórios deverão ser protocolados na Companhia em até sete dias antes da data da Assembleia Geral.</p> <p>Para evitar possíveis atrasos na entrega da documentação, a mesma poderá ser encaminhada, também pelo e-mail <a href="mailto:ri@cemig.com.br">ri@cemig.com.br</a></p>
<p><b>Indicação da instituição contratada pela companhia para prestar o serviço de escrituração de valores mobiliários, com nome, endereço físico e eletrônico, telefone e pessoa para contato</b></p> <p>Itaú Corretora de Valores S.A.  Avenida Brigadeiro Faria Lima, 3.500, 3º andar, São Paulo, SP  Telefone: +55 (11) 3003-9285 (capitais e regiões metropolitanas)  Telefone: +55 (11) 3003-9285 (capitais e regiões metropolitanas)  Telefone: +55 (11) 0800 7209285 (demais localidades)  O atendimento é feito em dias úteis das 9:00 horas às 18:00 horas  E-mail: <a href="mailto:atendimentoescrituracao@itau-unibanco.com.br">atendimentoescrituracao@itau-unibanco.com.br</a></p>

**BOLETIM DE VOTO A DISTÂNCIA**  
**AGE - CIA ENERGETICA DE MINAS GERAIS - CEMIG de 09/11/2020**

**Deliberações / Questões relacionadas à AGE**

**Eleição do conselho fiscal por candidato - Limite de vagas a serem preenchidas: 1**

1. Indicação de candidatos ao conselho fiscal (o acionista poderá indicar tantos candidatos quanto for o número de vagas a serem preenchidas na eleição geral)

Igor Mascarenhas Eto (Suplente) (Majoritário)

Aprovar  Rejeitar  Abster-se

Cidade : \_\_\_\_\_

Data : \_\_\_\_\_

Assinatura : \_\_\_\_\_

Nome do Acionista : \_\_\_\_\_

Telefone : \_\_\_\_\_